



CLIPPING DE ATUALIZAÇÕES

edição 19 de 2025

Apresentação.....	1
Andamento dos concursos	2
Projetos em Destaque	4
Atualizações Legislativas de Destaque	6
Alterações Jurisprudenciais de Destaque	6
<i>No âmbito do STF.....</i>	<i>6</i>
<i>No âmbito do STJ.....</i>	<i>7</i>
Atualizações nos Cursos.....	10
<i>Provas comentadas e Sistema de questões.....</i>	<i>10</i>
Artigos no Blog.....	11
Fechamento	11



APRESENTAÇÃO



Caros alunos, sejam bem-vindos ao nosso *clipping* de atualizações dos cursos do Estratégia Carreira Jurídica. É um pedido frequente de nossos alunos informar as atualizações operadas nos cursos.

Hoje, mais 80 professores participam do site. Posso garantir que todos os dias a plataforma recebe novos conteúdos. Novos LDIs são lançados, novos PDFs publicados, novos vídeos acrescentados aos cursos, novas questões inseridas nas bases, novas faixas de áudio são publicadas. Isso sem considerar os ajustes e atualizações aos conteúdos já existentes. Sabemos muito bem como é rica nossa produção legislativa e

jurisprudencial. Sabemos igualmente como isso repercute em provas.

É impossível e pouco profícuo detalhar absolutamente todas as atualizações, porém, é imprescindível que você saiba quais são modificações mais importantes deste *corpo vivo* que é plataforma de Carreiras Jurídicas. Com esse propósito e a partir de *feedbacks* recebidos por nossos alunos, faremos publicar, quinzenalmente, este *clipping*, o qual trará:

1. projetos em destaque na Coruja Jurídica;
2. atualizações legislativas de destaque;
3. atualizações jurisprudenciais de destaque;
4. novas provas inseridas em nossas bases de questões; e
5. atualizações promovidas em nossos materiais, especialmente nos LDIs, PDFs e videoaulas.



6. sistema de questões
7. estudo estratégico
8. Blog do estratégia carreira jurídica

Continuamos firmes no propósito de manter a excelência de nossa plataforma para os concursos jurídicos.

Antes de começar, algumas notas:

a) Nesta edição, consideramos as alterações promovidas na plataforma de **12 a 26 de setembro de 2025**.

b) qualquer crítica, dúvida ou relato de desatualização nos procure em ecj@estrategia.com, canal direto de comunicação com a coordenação do curso.



ANDAMENTO DOS CONCURSOS



Caros alunos, as últimas semanas continuaram movimentadas com diversas notícias relevantes, que indicam que o semestre deve continuar intenso, com várias oportunidades.

Sintetizo as principais notícias envolvendo concursos jurídicos dos últimos dias. Caso deseje, deixamos link para acesso à notícia completa em nosso blog.

Magistratura

Concurso Magistratura RJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ RJ) divulgou o regulamento do 51º Concurso para Juiz Substituto. Foi definida as etapas do concurso e as comissões responsáveis pela organização. O certame terá vagas com reserva para pessoas com deficiência (5%), negras (20%), indígenas (3%) e candidatos de baixa renda (10%).

Concurso Magistratura PA

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJ PA) escolheu a Fundação Getulio Vargas (FGV) para organizar o Concurso Público para o cargo de Juiz de Direito Substituto. O certame oferecerá 30 vagas, com remuneração inicial de R\$ 35.877,26.

Delegado

Sem informações!



Procuradorias

Concurso PGM Venâncio Aires RS

O Município de Venâncio Aires, no Rio Grande do Sul, firmou contrato com a FUNDATEC para a organização de seu próximo concurso público, que contará com vagas para o cargo de Procurador Jurídico. Conforme o documento, a banca será responsável pelo processo de inscrições, aplicação das provas e divulgação dos resultados. A seleção será composta por prova teórico-objetiva e avaliação de títulos, sendo a etapa presencial realizada em Venâncio Aires, em turno específico a ser definido no edital.

Concurso PGM RJ

O concurso para Procurador do Município do Rio de Janeiro (PGM RJ) está em fase avançada de preparação e pode ser anunciado em breve. No dia 30 de setembro está prevista a reunião do Conselho Superior para definir a banca organizadora da seleção, que será realizada em conjunto com a Câmara Municipal, por meio de convênio firmado entre os órgãos. O certame ofertará vagas para o cargo de Procurador do Município, que possui remuneração inicial de R\$ 29.576,88.

Cartórios

Sem informações!

Promotorias (MP)

Concurso MP GO Promotor

O Ministério Público de Goiás (MP GO) publicou edital com 37 vagas imediatas, além de cadastro reserva, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto. A remuneração inicial é de R\$ 34.083,41 e a organização do certame ficará a cargo da Fundação Getulio Vargas (FGV).

As inscrições poderão ser feitas entre 29 de setembro e 13 de novembro de 2025, mediante taxa de R\$ 340,00. A prova preambular está agendada para 1º de fevereiro de 2026, e as demais etapas terão seus cronogramas divulgados posteriormente.

Concurso MP MS Promotor

O Conselho aprovou o **Regulamento do XXXI Concurso Público para Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MP MS)**, dando o primeiro passo para a publicação de um novo edital.

Concurso MP AL Promotor

O procurador-geral de Justiça de Alagoas, Lean Araújo, confirmou que o Ministério Público de Alagoas (MP AL) tem previsão de lançar, em 2026, um concurso público para o cargo de Promotor de Justiça. Atualmente, o órgão registra 21 cargos vagos para Promotor de Justiça de



1ª entrância, cuja remuneração inicial é de R\$ 35.877,25, o que torna o certame bastante aguardado pelos candidatos da carreira jurídica.

Advogado

Concurso Advogado Joinville SC

A Prefeitura de Joinville, em Santa Catarina, divulgou o edital do Concurso Público para o cargo de Advogado, com oferta de 1 vaga imediata e formação de cadastro reserva. A remuneração inicial é de R\$ 11.858,02.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site do Instituto AOCP, entre os dias 25 de setembro e 27 de outubro de 2025, mediante pagamento da taxa de R\$ 130,00. A seleção contará com provas objetiva, discursiva e avaliação de títulos, sendo a primeira fase aplicada em 12 de dezembro de 2025.

Concurso Advogado Docas CE

A Companhia Docas do Ceará divulgou o edital de concurso público com 6 vagas imediatas e 3 para cadastro de reserva no cargo de Advogado. A remuneração inicial é de R\$ 8.727,57.

As inscrições estarão abertas entre os dias 3 e 17 de outubro de 2025, exclusivamente pelo site do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA (IADE), responsável pela organização do certame. Os candidatos serão avaliados por meio de prova objetiva, prevista para 23 de novembro de 2025.

Defensoria

Sem informações!



PROJETOS EM DESTAQUE



Aqui, informamos, de forma objetiva, alguns projetos de destaque, destinados aos nossos assinantes.

Existem diversos projetos já em andamento, que se iniciaram antes do período de apuração desta edição. Esses projetos todos podem ser acompanhados no calendário de eventos, que consta da mesa de estudos.



Eventos do Estratégia
Temos 140 eventos disponíveis atualmente

Exibir: Todos os eventos

Maio 2023

Sexta-feira 12/05/2023

Evento para minha agenda

- CURSO INTENSIVO PARA MP-BA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) - PÓS-EDITAL - DIREITO PENAL - (FLÁVIO MILHOMEM) 08:30 h - 12:00 h
- HORA DA VERDADE: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL (PROCURADOR) - DIREITO FINANCEIRO - (JOAO LAWALL) 10:00 h - 11:30 h
- ASPECTOS DOUTRINÁRIOS E JURISPRUDENCIAIS RELEVANTES DA LEI DE DROGAS 10:00 h - 11:30 h
- ASPECTOS DOUTRINÁRIOS E JURISPRUDENCIAIS RELEVANTES DA LEI DE DROGAS 10:00 h - 11:30 h
- A MELHOR PREPARAÇÃO PARA A PROVA DISCURSIVA AGU E PROCURADOR FEDERAL 18:00 h - 19:00 h
- CURSO INTENSIVO PARA MP-BA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) - PÓS-EDITAL - PROCESSUAL CIVIL - (RODRIGO VASLIN) 19:00 h - 22:30 h
- CURSOS EXCLUSIVOS PARA CARREIRA JURÍDICA - DIREITOS HUMANOS - (ALLAN JOSS, FLÁVIA PIOVESAN) 19:00 h - 20:30 h



Dentre os novos projetos, destacamos que ainda teremos os seguintes:

- **Curso Oral PC-CE e PC-MG (Delegado)** ([assista aqui](#))
- **Revisão por questões: TJ-SP (Juiz)** ([assista aqui](#))
- **Juiz TRF 6 em 60 dias: O plano de reta final** ([assista aqui](#))



Lembramos mais uma vez que criamos **grupos de comunicação** específicos para nossos alunos, de acordo com a carreira pretendida. Sugerimos que ingressem neles, para que fiquem bem informados sobre tudo que acontece na carreira, concursos e nossos cursos. Além disso, neles serão avisados sobre as **mentorias coletivas** de cada carreira. Estes os links:

- [Cartórios](#)
- [Defensoria](#)
- [Delegados](#)
- [Magistratura](#)
- [Procuradorias](#)
- [Promotorias](#)



ATUALIZAÇÕES LEGISLATIVAS DE DESTAQUE



Olá, sou Yasmin Ushara, coordenadora do Estratégia Carreiras Jurídicas, e aqui venho destacar alterações legislativas relevantes desta edição, para deixá-lo a par das novidades legais que possam impactar em futuras provas na área jurídica.

Não destacaremos tudo, mas apenas as mais relevantes. Lembro que os professores, na medida em que desenvolverem os conteúdos, reportarão as novidades nos respectivos cursos escritos e em vídeo.

No período desta edição tivemos publicação relevante para os concursos públicos em **Direito da Criança e do Adolescente**:

[Lei nº 15.211, de 17.9.2025](#) - Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente).



ALTERAÇÕES JURISPRUDENCIAIS DE DESTAQUE



Continuo aqui com vocês para tratar, com o mesmo objetivo, dos destaques envolvendo a jurisprudência, especialmente dos tribunais superiores. Rica como é, temos vários temas que podem ser objeto de prova, todos apurados nos últimos dias.

Ressaltamos que estes precedentes serão comentados pelo Professor Jean Vilbert no Informativo Estratégico:

▣ [Informativo Estratégico STF](#)

▣ [Informativo Estratégico STJ](#)

NO ÂMBITO DO STF

Comissão de heteroidentificação em concurso público: controle judicial de ato administrativo (Direito Administrativo)

Teses fixadas: "1. O Poder Judiciário pode controlar o ato administrativo de heteroidentificação de candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas em concurso público, para garantia de contraditório e ampla defesa; 2. É fática e pressupõe a análise de cláusulas do edital do concurso a controvérsia sobre a adequação de critérios e de fundamentos do ato de exclusão de



candidato por comissão de heteroidentificação. (Tema 1.420 RG. ARE 1.553.243/CE, relator Ministro Presidente, julgamento finalizado no Plenário Virtual em 05.09.2025 - Informativo 1.189)

Polícia Militar: altura mínima para investidura em cargo da carreira (Direito Administrativo)

Tese fixada: "A exigência de altura mínima para ingresso em cargo do Sistema Único de Segurança Pública pressupõe a existência de lei e da observância dos parâmetros fixados para a carreira do exército (Lei federal nº 12.705/2012, 1,60m para homens e 1,55m para mulheres)." (Tema 1424 RG. RE 1.469.887/AL, relator Ministro Presidente, julgamento finalizado no Plenário Virtual em 12.09.2025 - Informativo 1190)

Possibilidade de revogação de benefício por lei ordinária, quando instituído por lei complementar (Direito Constitucional e Direito Administrativo)

Teses fixadas: "É possível a revogação ou alteração por lei ordinária de benefício instituído a servidor público por lei complementar quando materialmente ordinária, observado o princípio da simetria." (Tema 1.352 RG. ARE 1.521.802/MG, relator Ministro Edson Fachin, julgamento virtual finalizado em 12.09.2025 - Informativo 1190)

Auxílio-doença: alta programada e retorno do trabalhador afastado das atividades laborais (Direito Previdenciário)

Teses fixadas: "Não viola os artigos 62, caput e § 1º, e 246 da Constituição Federal a estipulação de prazo estimado para a duração de benefício de auxílio-doença, conforme estabelecido nos §§ 8º e 9º do art. 60 da Lei 8.213/1991, com redação dada pelas medidas provisórias 739/2016 e 767/2017, esta última convertida na Lei 13.457/2017." (Tema 1196 RG. RE 1.347.526/SE, relator Ministro Cristiano Zanin, julgamento virtual finalizado em 12.09.2025 - Informativo 1190)

NO ÂMBITO DO STJ

SÚMULA N. 545 REVISADA. (Direito Penal)

Súmula 545: A confissão do autor possibilita a atenuação da pena prevista no art. 65, III, d, do Código Penal, independentemente de ser utilizada na formação do convencimento do julgador. - Informativo 862)

SÚMULA N. 630 REVISADA (Direito Penal)

Súmula n. 630: A incidência da atenuante da confissão espontânea no crime de tráfico ilícito de entorpecentes quando o acusado admitir a posse ou a propriedade para uso próprio, negando a prática do tráfico de drogas, deve ocorrer em proporção inferior à que seria devida no caso de confissão plena. - Informativo 862)

Possibilidade de o contribuinte individual não cooperado ter direito ao reconhecimento de atividade especial exercida após a Lei n. 9.032/1995, que alterou a Lei n. 8.213/1991.. (Direito Previdenciário)



a) O contribuinte individual não cooperado tem direito ao reconhecimento de tempo de atividade especial exercida após a Lei n. 9.032/1995, desde que comprove a exposição a agentes nocivos; b) A exigência de comprovação da atividade especial por formulário emitido por empresa não se aplica a contribuintes individuais, que podem utilizar outros meios de prova. (REsp 2.163.429-RS, Rel. Ministro Gurgel de Faria, Primeira Seção, por unanimidade, julgado em 10/9/2025. (Tema 1291). - Informativo 862)

Marco inicial do prazo decadencial para impetração do mandado de segurança, com o objetivo de impugnar obrigação tributária que se renova periodicamente. (Direito Processual Civil e Fazenda Pública em Juízo)

O prazo decadencial do art. 23 da Lei n. 12.016/2009 não se aplica ao mandado de segurança cuja causa de pedir seja a impugnação de lei ou ato normativo que interfira em obrigações tributárias sucessivas, dado o caráter preventivo da impetração decorrente da ameaça atual, objetiva e permanente de aplicação da norma impugnada. (REsp 2.103.305-MG, Rel. Ministro Paulo Sérgio Domingues, Primeira Seção, por unanimidade, julgado em 10/9/2025. (Tema 1237) - Informativo 862)

A realização de protestos sem comunicação prévia às autoridades e com paralisação de diversas vias de acesso à capital do Estado configura dano moral coletivo. (Direito Civil)

A realização de protestos sem comunicação prévia às autoridades e com obstrução de diversas vias públicas de acesso à capital do Estado por lapso temporal considerável configura dano moral coletivo in re ipsa. (REsp 2.026.929-ES, Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, Segunda Turma, por unanimidade, julgado em 9/9/2025 - Informativo 862)

Procedimento para requisição de informações acerca da existência de bens digitais contidos nos aparelhos eletrônicos de titularidade de falecido (Direito Processual Civil)

Na hipótese de o falecido deixar bens digitais dos quais os herdeiros não tenham a senha de acesso, necessário se faz a instauração de incidente processual de identificação, classificação e avaliação de bens digitais, paralelo ao processo de inventário, a fim de que o juízo possa analisar e diligenciar acerca do conteúdo e da possibilidade de partilha de eventuais bens digitais localizados. (REsp 2.124.424-SP, Rel. Ministra Nancy Andrihgi, Terceira Turma, por maioria, julgado em 9/9/2025 - Informativo 862)

A configuração do crime de redução à condição análoga à de escravo não exige a restrição da liberdade de locomoção dos trabalhadores (Direito Penal)

A configuração do delito de redução à condição análoga à de escravo, previsto no art. 149 do Código Penal, não exige a restrição da liberdade de locomoção dos trabalhadores, sendo suficiente a submissão a condições degradantes de trabalho. (REsp 2.204.503-BA, Rel. Ministro Sebastião Reis Júnior, Sexta Turma, por unanimidade, julgado em 9/9/2025 - Informativo 862)

O boletim de ocorrência eletrônico, lavrado dentro do prazo decadencial, é suficiente para configurar a representação exigida para a deflagração da persecução penal nos crimes de ação pública condicionada. (Direito Processual Penal)

O boletim de ocorrência eletrônico registrado dentro do prazo decadencial pode configurar a representação exigida para a deflagração da persecução penal em crimes de ação pública condicionada. (AgRg no HC 1.005.298-SP, Rel. Ministro Otávio de Almeida Toledo (Desembargador



convocado do TJSP), Sexta Turma, por unanimidade, julgado em 3/9/2025, DJEN 8/9/2025 - Informativo 862)

Novas teses sobre a atenuante genérica da confissão espontânea, prevista no art. 65, III, d, do Código Penal (Direito Penal)

1. A atenuante genérica da confissão espontânea, prevista no art. 65, III, d, do Código Penal, é apta a abrandar a pena independentemente de ter sido utilizada na formação do convencimento do julgador e mesmo que existam outros elementos suficientes de prova, desde que não tenha havido retratação, exceto, neste último caso, que a confissão tenha servido à apuração dos fatos. 2. A atenuação deve ser aplicada em menor proporção e não poderá ser considerada preponderante no concurso com agravantes quando o fato confessado for tipificado com menor pena ou caracterizar circunstância excludente da tipicidade, da ilicitude ou da culpabilidade. (REsp 2.001.973-RS, Rel. Ministro Og Fernandes, Terceira Seção, por unanimidade, julgado em 10/9/2025. (Tema 1194) - Informativo 863)

A anulação de questões de concurso público em razão de decisão judicial proferida em ação individual não tem efeito erga omnes. (Direito Administrativo)

A anulação de questões de concurso público em razão de decisão judicial proferida em ação individual não tem efeito erga omnes. (AgInt no RMS 76.226-RJ, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, por unanimidade, julgado em 1º/9/2025, DJEN 4/9/2025 - Informativo 863)

O novo regime prescricional das ações de improbidade não tem lugar na fase executiva, limitando-se à de conhecimento. (Direito Administrativo)

A prescrição da pretensão executória na ação de improbidade é regida pela Súmula 150/STF, inexistindo prescrição intercorrente nessa fase. (REsp 1.931.489-DF, Rel. Ministro Afrânio Vilela, Segunda Turma, por unanimidade, julgado em 16/9/2025 - Informativo 863)

A desclassificação de conduta na revisão criminal é permitida pelo art. 626 do CPP, desde que não agrave a pena imposta. (Direito Processual Penal)

A desclassificação de conduta na revisão criminal é permitida pelo art. 626 do CPP, desde que não agrave a pena imposta. (AgRg no REsp 1.943.070-CE, Rel. Ministro Messod Azulay Neto, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 9/9/2025, DJEN 16/9/2025- Informativo 863)

O pedido de celebração de acordo de não persecução penal não pode ser formulado após a primeira oportunidade de intervenção nos autos. (Direito Processual Penal)

Após a vigência do art. 28-A do Código de Processo Penal, o pedido de celebração de acordo de não persecução penal deve ser formulado na primeira oportunidade de intervenção nos autos, sob pena de preclusão consumativa. (AgRg no Acordo no AREsp 2.600.503-ES, Rel. Ministro Antonio Saldanha Palheiro, Sexta Turma, por unanimidade, julgado em 16/9/2025 - Informativo 863)





ATUALIZAÇÕES NOS CURSOS

Diariamente os cursos do Estratégia são atualizados. Temos uma base ampla de conteúdo com time dedicado de colaboradores, responsáveis por manter tudo funcionando. Não é profícuo relatar todas as atualizações que fazemos.

Há novas aulas sendo publicadas, faixar em áudios recentemente editadas, aulas em vídeo associadas, questões novas cadastradas e inseridas no sistema. Contudo, temos convicção de que algumas alterações você deve conhecer.

O objetivo desta seção, a mais importante do nosso clipping, é justamente descrever as principais alterações havidas em nosso material. Nossa sugestão: leia. Observe os links que direcionarão aos materiais e, em caso de dúvidas, procure o professor pelo fórum de dúvidas ou, por email, o nosso time de coordenação (canto inferior esquerdo, na área do aluno).

PROVAS COMENTADAS E SISTEMA DE QUESTÕES

Nosso Sistema de questões é constantemente atualizado com as últimas provas comentadas de carreiras jurídicas.

Além do filtro para resolução de questões em si, temos a possibilidade de construir cadernos e simulados.

No **caderno de questões** você encontrará as questões comentadas em texto e em vídeo (quando possuímos vídeos), e obterá as respostas imediatamente após respondê-las. É a melhor ferramenta para estudar por questões.

Por outro lado, em um **simulado** você terá o mesmo tempo que disporia na prova oficial para realizar as questões, por exemplo, cinco horas, mas você só conseguirá ver as respostas, seus erros e os seus acertos após finalizar o simulado. É como o dia da prova: iniciado o simulado, não é possível pausá-lo: você precisa ir até o fim. Portanto, programe-se para realizá-lo. Nele, você treinará a sua rapidez em solucionar questões, bem como lidará com o estresse inerente à realização da prova. Sugiremos realizá-los, ao menos, uma vez ao mês, em um "ambiente de prova": sem distrações (celulares, pessoas, televisões) e em local reservado.

Nesta edição, não tivemos prova em carreiras jurídicas.

Ressaltamos que todas as Provas comentadas antecedentes estão disponibilizadas, com comentários, no nosso Sistema [Estratégia Questões \(estrategia.com\)](http://estrategia.com), bem como no curso [Provas comentadas](#).



ARTIGOS NO BLOG

Recomendamos que sempre acompanhem nosso Blog, onde os professores tratam de todas as notícias relevantes para o mundo jurídico, além de muito conteúdo atual e aprofundado que fará diferença na sua preparação.

No período desta edição, tivemos muitos artigos interessantes em nosso Blog. Destacamos os seguintes:

- Fortuito externo: o golpe e a responsabilidade bancária ([acesse aqui](#))
- Vazamento de dados pessoais e danos morais ([acesse aqui](#))
- A EC 136 e o novo regime de precatórios ([acesse aqui](#))
- Há dano moral coletivo em protestos que obstruem vias públicas ([acesse aqui](#))
- Não pode invasão domiciliar baseada em "cheirinho de maconha" ([acesse aqui](#))
- Falta de alegações finais implica em nulidade dos demais atos ([acesse aqui](#))
- Residência e geolocalização: regras para juízes e promotores ([acesse aqui](#))
- Controle judicial sobre decisão de banca de heteroidentificação ([acesse aqui](#))

FECHAMENTO

Amigos, esperamos que vocês tenham gostado do nosso clipping de hoje.

Destacamos que vocês podem acompanhar todos os demais projetos que estão em andamento em nosso calendário, na [Mesa de Estudos](#).

Abraços,

A Coordenação